

Câmara Municipal de Jundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUCÃO Nº 0012/92.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A FUNCIONÁRIOS DA CÂ= MARA MUNICIPAL DE FUNDÃO= ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTA DO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte <u>RESOLUÇÃO</u>:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 127 % (cento e vinte e sete por cento), os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão, a partir de Ol de setembro de 1992.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na da ta de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de se e tembro de 1992.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES., em 30 de setembro de 1992.

ASTURIANO BENITO CASTANO

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espirito Santo, aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois e publicada no lugar de costume.

VALDEMAR JOSE GUSTAVO

Secretário